



DECRETO Nº. 3836 de 10 de outubro de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 1.855.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil
reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
056	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		300.000,00
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	300.000,00	
061	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023	100.000,00	
062	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024	400.000,00	
065	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100	955.000,00	
071	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	100		100.000,00
072	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	023		200.000,00
077	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		500.000,00
024	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	116		255.000,00
025	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	127		400.000,00
005	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.91.13.00	100	100.000,00	
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		100.000,00
TOTAL				1.855.000,00	1.855.000,00

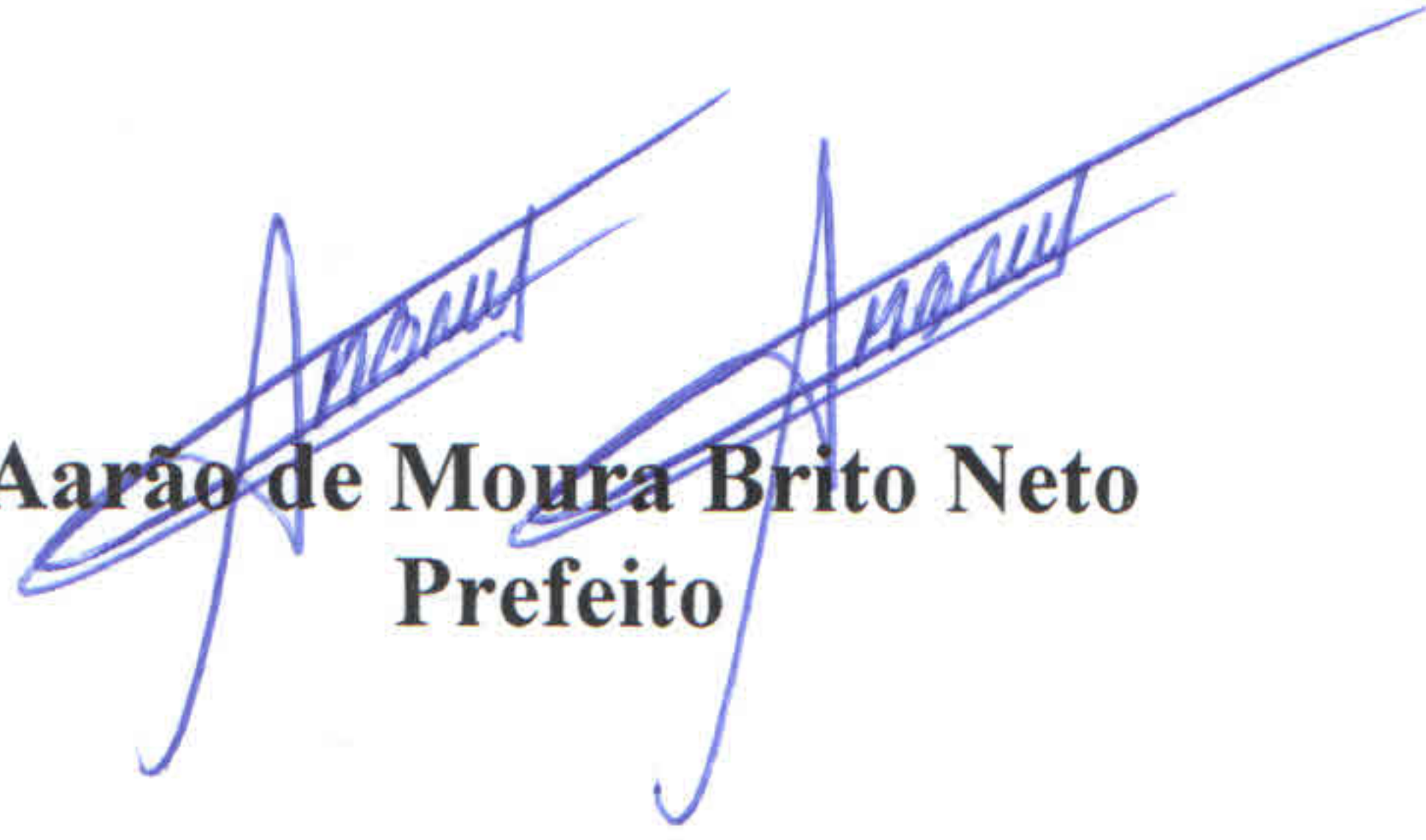


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito